



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 287/2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 287/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E A EMPRESA
DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**, brasileiro, portador do RG nº 7471924- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.462.492-26, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na TV França, N° 2784, Estrela, CEP 68.742-241, Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.301.008/0001-41, representada neste ato por **ANA KAROLINE GOMES MARTINS**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4663418 SSP - PA e CPF nº. 803.263.902-00, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 287/2022** decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista nos **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e da **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**, do Contrato nº 287/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 03 (três) meses, a contar da data de 26 de outubro de 2023 e termino em 24 de janeiro de 2024. E alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, passando o valor inicial de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, para o valor de **R\$ 337.500,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capinação Manual e Mecanizada de Terrenos, Escolas, Postos de Saúde e Logradouros Públicos.	M ²	12.500	R\$ 5,40	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 25 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA
CONTRATANTE

DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº 10.301.008/0001-41
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: